

PUBLICADO

Extrema, 26 / 09 / 19

LEI Nº. 4.053

DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Pastor René Cursino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua do Encontro**” a atual Rua sem saída e sem nome, que tem início na Estrada Municipal Horácio Marinho - Rodovia MG - 460, paralela a um Campo de Futebol defronte a antiga Empresa Barash, que termina no Ponto 2476 - Bairro Jardim, conforme Mapa em anexo, com um percurso aproximado de até 300 metros, nesta Cidade de Extrema.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -





MG-46

RODOVIA PARA TOLEDO

EST. MUNICIPAL HORACIO MARINHO

2420
2420

2480

2482

2483
2484

2487

2485
2486 NP

2476

3395